



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP – 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181

E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

## LEI Nº 140/2001.

**Súmula** – Concede incentivo para a **Associação Comunitária Vila Rural 21 de dezembro** e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção pecuniária a **Associação Comunitária Vila Rural 21 de dezembro**, CNPJ Nº 04.458.735/0001-14 situada no município de Esperança Nova.

**Artigo 2º** - A subvenção de que trata o artigo 1º, será para pagamento de Frete da cidade de Curitiba a Esperança Nova, para transporte de uma máquina para desidratação de folhas para condimentos da agroindústria da Vila Rural, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em um único pagamento.

**Artigo 3º** - Para cobertura das despesas geradas no artigo 2º serão utilizadas dotações orçamentárias de nº 0309-2.011-3132.00- do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova–Pr. 05 de novembro de 2001.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO POVO**

Em.....de.....de.....

Página.....